

DELIBERAÇÃO Nº 38/2020

Brasília, 28 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2020, assim como o disposto no inciso VIII, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

I – Aprovar e submeter à Assembleia Geral Extraordinária, o Estatuto Social da Codevasf (fls. 1149 a 1168), com base no despacho da Unidade de Gestão de Processos (fl. 1169), no Parecer da Assessoria Jurídica PR/AJ/ALR Nº 528/2020, de 31 de agosto de 2020 (fl. 1170), do processo nº 59500.001020/2017-66, visando readequar o Estatuto Social da Codevasf ao novo modelo de estatuto proposto pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados - SEDDM conjuntamente com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest do Ministério da Economia - ME, conforme quadro comparativo (fls. 1096 a 1148), com as alterações nos artigos 35, 40, 45, 56 e 107 registradas em Ata.

II – Revogar a Deliberação nº 04, de 18 de fevereiro de 2020, que aprovou o Estatuto Social da Codevasf, após aprovação do novo Estatuto pela Assembleia Geral Extraordinária.


CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Presidente do Conselho de Administração

REVOGADA PELA
DELIBERAÇÃO Nº 08/23